

EDITAL/ANUNCIO  
VENDA E CONVOCAÇÃO DE CREDITORES

**IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO**

N.º de Processo de Execução Fiscal:

NIF/NIPC: 220079129

Nome: CARINA SILVIA FREITAS AZEVEDO PERESTRELO

Morada: R DOM MARTINHO COSTA LOPES Nº 39 - MACHICO

**IDENTIFICAÇÃO DO (S) BEM (NS)**

**N.º da Venda: 2887.2021.3** – 1/2 da unidade habitacional em regime de propriedade horizontal, do tipo T-2, localizada no piso 3, ao centro do edifício denominado " Edifício Mãe Deus", composta por hall de entrada, cozinha, sala comum, uma instalação sanitária e dois quartos de dormir com a área de 68,55m<sup>2</sup>, além de uma varanda com a área de 3,44m<sup>2</sup>.

Pertence-lhe o uso exclusivo do estacionamento número 18 e a arrecadação número 16, com a área de 1,70m<sup>2</sup>, localizada no piso 3. O estacionamento automóvel encontra-se no piso zero do edifício e o seu acesso faz-se a partir do Caminho da Mãe de Deus.

A fração encontra-se inscrita na matriz predial no ano 2003, sob o artigo 5485, fração R, localizada na Travessa da Mãe de Deus, freguesia do Caniço e concelho de Santa Cruz, possui 68,55m<sup>2</sup> de área bruta privativa e 17,64m<sup>2</sup> de área bruta dependente. O prédio tem o valor patrimonial atual de € 63.074,41 e está descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º. 729/19900308-R.

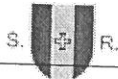
*ADVERTÊNCIA: Antes de efetuarem propostas, os eventuais interessados devem inteirar-se das qualidades e características, licenças e outros aspetos que considerem relevantes, do(s) bem(ns)/direito(s). A não verificação, não é fundamento para anulação do procedimento de venda. A Autoridade Tributária não tem a posse efetiva do bem. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 820º do Código do Processo Civil, as propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do primeiro dia designado.*

**TEOR DO ANUNCIO**

David Manuel Costeira Galante, Chefe de Finanças do Serviço de Finanças SANTA CRUZ (MADEIRA) -2887, sito em RUA NOVA DE SÃO JOSE - EDIFICIO SÃO JOSE R/C, SANTA CRUZ, faz saber que irá proceder à **venda por meio de leilão eletrónico no dia 2021-08-03 pelas 10:10 horas**, nos termos dos artigos 248.º e seguintes do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), e da portaria n.º 219/2011 de 1 de Junho, do bem acima melhor identificado, penhorado ao executado infra indicado, para pagamento de dívida constante em processo (s) de execução fiscal.

É fiel depositário(a) o(a) Sr(a) CARINA SILVIA FREITAS AZEVEDO PERESTRELO, residente em MACHICO, contacto 937905427, que deverá mostrar o(s) bem(s) aos potenciais interessados (249.º/6 CPPT), entre as 14:07 horas do dia 2021-05-05 e as 17:30 horas do dia 2021-08-02.

**O valor base da venda (250.º CPPT) é de € 22.076,04.**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
VICE-PRESIDÊNCIA

**AT RAM**

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais  
Serviço de Finanças de Santa Cruz

As licitações deverão ser apresentadas via Internet, mediante acesso ao "Portal das Finanças", e autenticação enquanto utilizador registado, em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) na opção "Venda de bens penhorados", ou seguindo consecutivamente as opções "Cidadãos", "Outros Serviços", "Venda Electrónica de Bens" e "Leilão Electrónico".

Só serão aceites licitações de valor igual ou superior ao valor base da venda e desde que superiores a qualquer das licitações anteriormente apresentadas para a mesma venda (n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 219/2011, de 1 de Junho).

**O prazo para licitação tem início no dia 2021-07-19, pelas 10:10 horas, e termina às 10:10 do dia 2021-08-03, salvo pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 264.º do CPPT.**

As licitações, uma vez submetidas, não podem ser retiradas, salvo em caso de adiamento da abertura por mais de 90 dias (n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 219/2011, de 1 de Junho e n.º 4 do artigo 820.º do Código de Processo Civil – CPC). No dia e hora designados para o termo do leilão, o Órgão de Execução Fiscal decide sobre a adjudicação do bem (artigo 6.º da portaria n.º 219/2011, de 1 de Junho).

A totalidade do preço deverá ser depositada, à ordem do órgão de execução fiscal, no prazo de 15 dias, contados da decisão de adjudicação, mediante guia a solicitar junto do órgão de execução fiscal, sob pena de ficar sujeito às sanções legalmente previstas (256.º/1/e) CPPT e 825.º/1/c)/2 CPC).

Nas aquisições de valor superior a 500 vezes a unidade de conta, mediante requerimento fundamentado do adquirente, entregue no prazo máximo de cinco dias a contar da decisão de adjudicação, pode ser autorizado o depósito, no prazo referido na alínea anterior, de apenas parte do preço, não inferior a um quinto, obrigando-se à entrega da parte restante no prazo máximo de 12 meses (256.º/1/f) CPPT).

O não pagamento do preço devido, no prazo legalmente determinado, impede o adjudicatário faltoso de apresentar qualquer proposta, em qualquer venda em execução fiscal, durante um período de 2 anos (256.º/4 CPPT).

O título de adjudicação depende do pagamento integral do preço e dos impostos que se mostrem devidos, designadamente, Imposto Municipal Sobre as Transmissões de Imóveis (IMT), Imposto do Selo (IS), Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) ou outros.

Mais correm éditos de 10 dias (239.º/2 CPPT), citando os credores desconhecidos e os sucessores dos credores preferentes para, no prazo de 15 dias, contados da data da citação, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem de garantia real sobre o bem penhorado acima indicado (240.º/1 CPPT).

Serviço de Finanças de Santa Cruz, 05 de maio de 2021

O Chefe de Finanças

David Manuel Costeira Galante

(Por delegação da Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, despacho n.º 11/2018, publicado no JORAM II Série, n.º 4, de 2018-01-05)